

LEI Nº 2.301/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

Institui no âmbito do Município de Ananindeua, o “DIA DA RECICLAGEM DE LIXO”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no âmbito do Município de Ananindeua, o “Dia da Reciclagem de Lixo”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março.

Art. 2º - Este evento integrará o calendário oficial da Cidade de Ananindeua.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua